

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2015**

Interessados: **Secretaria de Educação e Cultura.**

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 276/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche edificada com recursos do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Municipal n.º 1274, de 02 de abril de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/05/2015 às 08h00min do dia 08/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h29min do dia 08/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/06/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche edificada com recursos do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h. Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento da importância de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente à Taxa de Expediente regularmente instituída, junto a Tesouraria do Município de Mercedes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Mercedes, formalmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 1.4 **Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar, junto com a documentação de habilitação, Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador (ver subitem 3.7).**

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como, que apresente toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 3.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2015

3.4 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão Eletrônico.

3.5 A participação no Pregão Eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, providência esta que deverá ser requerida e devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo constante do **ANEXO 10** e com firma reconhecida.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 12** e **sem a identificação da empresa. Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante esta será sumariamente desclassificada;** e

c) inserção no sistema do valor inicial da proposta.

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida pela entidade.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da providência do subitem 1.4 deste Edital, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fins de gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou ao Município de Mercedes a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto neste Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para objeto.
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.15 Não será aceita ficha técnica em desacordo com as especificações constantes deste Edital ou com valores superiores ao máximo fixado pelo mesmo instrumento. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**
- 4.16 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2015

- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, 4, 5, 6, 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 8), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em até 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "UPLOAD" do Sistema BLL, ou em até 03 (três) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhada ao endereço: compras@mercedes.pr.gov.br, e, posteriormente em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, pessoalmente ou via postal, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada conforme os lances, para a Prefeitura do Município de Mercedes – Estado do Paraná, localizada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, CEP. 85.998-000 Fone: (45)3256-8000, aos cuidados do Departamento de Licitações; Responsável pelo recebimento, Pregoeira:**

Jaqueline Stein. O NÃO CUMPRIMENTO DO REFERIDO PRAZO ACARREARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, PASSANDO-SE ASSIM, PARA A SEGUNDA COLOCADA. APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ENVIADOS, SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O SOLICITADO SERÁ DECLARADA A EMPRESA VENCEDORA;

- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23.
- 4.25 A Proposta de Preços do(s) licitante(s) classificados provisoriamente, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada ELETRONICAMENTE, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção **“UPLOAD” do Sistema BLL**, em arquivo único.
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço.**

5 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, e, quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações**

do produto neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

- 5.2 O objeto deverá atender a todas as especificações contidas no **ANEXO 01, podendo a descrição ser sucinta, com expressa remissão à descrição completa, constante do Anexo I, desde que seja compatível o item proposto com a descrição indicada no referido Anexo.**
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas virtuais.
- 5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não gozar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.**

6 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora deverá enviar em até três dias úteis a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax e número de agência e de conta bancária para efetivação do respectivo pagamento.
- 6.2 A proposta escrita deverá conter:
- a) os valores dos impostos já computados no valor total do produto ofertado;
 - b) prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, em conformidade com a descrição constante do ANEXO 01 deste Edital;
 - d) data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer **o MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 6.4 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto (inclusive tributos) até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

- 6.6 Serão ainda desclassificadas as propostas que contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.7 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3.1 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.5 Da sessão pública o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 - HABILITAÇÃO

8.1 Conforme regras constantes do **ANEXO 03**.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso.

9.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Mercedes, no endereço: Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, a/c setor de licitação. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, e conter as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail para: compras@mercedes.pr.gov.br.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento e derivado contrato poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

- 10.2 A recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo do disposto no subitem anterior.
- 10.4 As multas imputadas à Contratada/licitante e que não forem pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa e cobradas na forma da Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da incidência de multa, juros e correção monetária nos termos do Código Tributário Municipal.

11 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Mercedes firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta constante do **ANEXO 02** deste Edital.
- 11.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura do Município de Mercedes, sita na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Mercedes.
- 11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 11 deste Edital, podendo o Município de Mercedes convidar, sucessivamente e por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.

12 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 O contrato terá vigência por 06 (seis) meses, findando em dezembro de 2015, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.
- 12.2 A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra**, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente e local pré-determinado pelo contratante.
- 12.3 Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.
- 12.4 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do material, no prazo máximo de 15 (quinze) dias,

contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13 - PAGAMENTO

13.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do presente certame licitatório e a assinatura do titular da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes no verso.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa a manutenção da regularidade fiscal, prevista no item 2, Anexo 3, deste Edital.

13.3 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

13.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

13.5 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

02.005.12.365.0004.1008 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Educação Infantil
Elemento de Despesa: 44905212, 44905233, 44905233, 44905242
Fonte de Recurso: 104, 505, 131

14 - REAJUSTAMENTO

14.1 Por se tratar de contrato de fornecimento, cuja execução é instantânea, não haverá reajuste durante o prazo de vigência da contratação, ressalvada a hipótese de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, que deverá se dar na forma da lei, caso cabível.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mercedes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Mercedes poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2015

- 15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação ou o cumprimento do princípio da estrita legalidade.
- 15.7 As decisões, atos e alterações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município
- 15.8 Cumpre aos interessados o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Mercedes-PR, quando esta for a via eleita para as comunicações relativas ao certame.
- 15.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Mercedes, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital é o da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR.
- 15.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados em horário de expediente, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Dr, Oswaldo Cruz, 555, centro, Mercedes-PR, ou pelo fone (45) 3256-8000.
- 15.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 15.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2015

- 15.15 O preço total do objeto do presente certame é de **R\$ 108.481,13** (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), conforme disposto no anexo I – Descrição Detalhada do Objeto, onde verifica-se o valor total por item, de acordo com a forma de julgamento do objeto do presente edital.
- 15.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Mercedes-PR, 15 de maio de 2015.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1- A presente licitação destina-se à aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche edificada com recursos do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS* E PREÇO MÁXIMO

2.1 - O objeto do presente certame é dotado da seguinte especificação técnica mínima, a qual deverá ser observada pelos licitantes na formulação de suas propostas sob pena de desclassificação:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	24	<p>Mesa Individual – Crianças de 5 e 6 anos – M4 (Modelo Proinfância): Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4”, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo “ Hot Melting”.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura da mesa: 60 cm · Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm 	136,01	3.264,24
2	8	<p>Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (Modelo Proinfância): Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2” x 3/16” A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de</p>	261,99	2.095,92

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2015

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.		
3	6	Lixeira 50L com pedal e tampa – LX2 (Modelo Proinfância): Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros	154,33	925,98
4	4	Mesa coletiva quadrada – crianças de 4 e 6 anos – M3 (Modelo Proinfância): Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4”, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo “ Hot Melting”. Medidas: · Altura da mesa: 60 cm · Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm	235,32	941,28
5	3	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (Modelo Proinfância): Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.	378,88	1.136,64

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.		
6	8	Cadeira estofada com braço – C7: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	220,75	1.766,00
7	16	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos – C2 (Modelo Proinfância): Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de 3/4” com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados. · Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm · Altura total: 59 cm · Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm · Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm	74,21	1.187,36
8	2	Sofá 02 lugares – SF1: REVESTIMENTO SUPERIOR: Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; ACABAMENTO INFERIOR: Tela de Ráfia Pés em alumínio revestido; ESTRUTURA: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23	545,00	1.090,00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m		
9	2	Kit colchonetes (100x60 CM) – Espessura 03CM – CO2 (Modelo Proinfância): Conjunto de colchonete para trocador com 3 (três) unidades. Colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.	81,34	162,68
10	7	Berço de madeira (com colchão 12cm de espessura) – 130x60cm – sem gavetas – BC1 (Modelo Proinfância): Berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Dimensões: A – 120 cm P – 60 cm L/C – 130 cm Colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode	715,33	5.007,31

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.</p> <p>OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.</p> <p>Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.</p>		
11	2	<p>Quadro de avisos cortiça 100x150 CM – QC (Modelo Prinfância): Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Dimensões: · Altura 100 cm · Largura 150 cm 	191,66	383,32
12	1	<p>Mesa de reunião – 8 lugares (200x80CM) – M5 (Modelo Proinfância): Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p>	521,00	521,00
13	4	<p>Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave – AQ1: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo</p>	802,75	3211,00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.		
14	24	<p>Cadeira – crianças 5 e 6 anos – C5 (Modelo Proinfância): Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho). Fixados através de rebites POP, a estrutura será em tubo de 3/4” com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. A cadeiras possuem sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm · Altura total: 67,5cm · Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm · Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm 	79,58	1.909,92
15	3	<p>Roupeiro de aço – 04 corpos e 16 portas – AM1 (Modelo Proinfância): Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm</p>	1.348,75	4.046,25
16	16	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x0,2cm) – TA1 (Modelo Proinfância):	93,66	1.498,56

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etilenoacetato de vinil) com bordas de acabamento.</p> <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm · Espessura: 20 mm <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> · Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; · Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; · Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. · Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; · As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. 		
17	1	<p>Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – AQ2: Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta.</p>	796,25	796,25
18	1	<p>Túnel lúdico em polietileno – TL: Público Alvo</p> <ul style="list-style-type: none"> · Crianças a partir de 2 anos <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> · Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; · Três módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com 	2.323,75	2.323,75

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>possibilidades de expansão;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Duas estruturas que funcionam como entrada e saída. · Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; · Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; · Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; · Peças multicoloridas; · Não tóxico. <p>Dimensões Internas do Módulo</p> <ul style="list-style-type: none"> · Largura: 1,10m; · Altura: 1,20m; · Comprimento: 75cm; · Tolerância: +/- 5% <p>Manual de Instrução:</p> <p>O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>		
19	4	<p>Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos – M2 (Modelo Proinfância): Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4” com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura da mesa: 54 cm · Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm 	227,25	909,00
20	4	<p>Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20 m – QM (Modelo Proinfância): Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura 120 cm · Largura 90 cm 	177,33	709,32
21	3	<p>Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – C1 (Modelo Proinfância):</p> <p>Descrição</p>	259,00	777,00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> · Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões · Altura: entre 100 e 110cm; · Largura: entre 55 a 75cm; · Profundidade total com base: entre 65 a 75cm. Constituintes · Estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, dobrável. · Encosto e assento, acolchoados em espuma com acabamento em laminado plástico, impermeável. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (Epóxi/ Poliéster), eletrostática, na cor BRANCA. · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada. · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. · Sapatas antiderrapantes. · Cinto de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos, regulável. Manual de Instruções · Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: · Orientação sobre forma de uso correto; · Procedimentos de segurança; · Regulagem, manutenção e limpeza; · Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; · Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; · Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal. · O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: · “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.” 		
22	4	<p>Quadro branco 0,90 x 1,20M – QB (Modelo Proinfância): Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.</p> <p>Dimensões:</p>	315,00	1.260,00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> · Altura 90 cm · Largura 120 		
23	3	<p>Mesa de trabalho – M6: Mesa para professor, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.</p>	468,92	1.406,76
24	10	<p>Kit Colchonetes (1,85x0,65x0,05M) – CO3 (Modelo Proinfância): Conjunto de colchonete para repouso com 4 (quatro) unidades. Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; · Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Comprimento: 185cm; · Largura: 65cm; · Espessura: 05cm. 	215,66	2.156,60
25	20	<p>Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (Modelo Proinfância):</p> <p>Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso</p>	290,25	5.805,00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.</p> <p>Altura e profundidade do encosto por manipulou ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta.</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Revestimento: tecido</p> <p>OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm · Altura total: 67,5cm · Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm · Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm 		
26	1	<p>Armário suspenso de aço – primeiros socorros – AM3:</p> <p>Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pistão para cadeado;</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura:1,50m</p> <p>Largura:0,80m</p> <p>Profundidade: 0,35m</p>	910,33	910,33
27	2	<p>Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro – BN1 (Modelo Proinfância): Conjunto para banho de bebê em plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deve possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização.</p> <p>O conjunto deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Banheira - Saboneteira <p>A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30</p>	69,00	138,00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm Largura: 56 cm		
28	4	Mesa Retang. em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos – M1 (Modelo Proinfância): Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	466,50	1.866,00
29	1	Mesa redonda adulto – 100cm – M8 (Modelo Proinfância): Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.	419,25	419,25
30	2	Carros coletores de lixo – CAP 120L – CL (Modelo Proinfância): Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Dimensões aproximadas: altura 1010mm; largura 500mm; profundidade 600mm; tolerância +/-10%. Características gerais · Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os	347,00	694,00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. 		
31	16	<p>Cadeira – Crianças 4 e 6 anos – C3 (Modelo Proinfância): Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.</p> <p>A cadeira possui sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>“Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm · Altura total: 67,5cm · Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm · Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm 	79,58	1.273,28
32	4	<p>Cadeira de refeição para adultos – C8 (Modelo Proinfância): Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática</p> <p>Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.</p> <p>Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno.</p>	131,38	525,52
33	3	<p>Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50L – LX1 (Modelo Proinfância): Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com 	760,66	2.281,98

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros;</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> · Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. · Possibilidade de aquisição com 3 ou 5 unidades. 		
34	1	<p>Fogão 04 bocas de uso doméstico, linha branca – FG2 (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B · Mesa: · Queimador normal (1,7 kW):3 · Queimador família (2 kW):1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 Kg 	941,25	941,25
35	2	<p>Microondas 27L, linha branca – MI (Modelo Proinfância):</p> <p>Display Digital</p> <ul style="list-style-type: none"> · Potência de Saída: 1500 W · Cores: branco · Capacidade: 27 litros · Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) · Peso aproximado: 15,3Kg 	612,50	1.225,00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		· Voltagem: 110V		
36	4	<p>Aparelho de som micro system – MS (Modelo Proinfância): Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Entrada USB 1.0/2.0(full speed) · Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS · Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital · Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW · Reproduz vídeo no formato MPEG4 e Cds musicais em arquivos MP3 e WMA · Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto · Saída de áudio digital coaxial · Dolby digital(AC3) e DTS · Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela · Saída para fones de ouvido · Potência: 50W 	686,00	2.744,00
37	2	<p>Batedeira – cinco velocidades – BT (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> -Potência : 300 W -Consumo : 0.002 KWh por hora -Velocidades : 5 e Turbo -Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático -Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores -Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. -Prendedor de fio 	423,75	847,50
38	1	<p>Máquina de lavar roupa capacidade de 8Kg, linha branca – MQ (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de roupa seca: 8Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg 	1.616,25	1.616,25
39	1	<p>Cafeteira elétrica – CF (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tipo de cafeteira: elétrica · Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 	331,25	331,25

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		cafezinhos de 80 ml · Potência (W): 1000W · Voltagem: 110V, 220V · Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm · Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg		
40	1	Geladeira Frostfree – capacidade 250 L, linha branca – RF2 (Modelo Proinfância): · Capacidade Total de Armazenamento: 250 l · Capacidade Líq. Congelador: 30 l · Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l · Capacidade Total Bruta: 250 l · Capacidade Bruta Congelador: 31 l · Capacidade Bruta Refrigerador: 220l · Frequência: 60Hz · Consumo: 22,8 kWh/mês (110V) · Cor: branco	1.851,25	1.851,25
41	2	DVD player – DVD (Modelo Proinfância): · DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW · Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan · Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial · Função Karaoke: com pontuação · Cor: preto · Voltagem: Bivolt automático · Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm · Peso: 1,4Kg	251,66	503,32
42	1	Centrífuga de frutas – 800W – CT (Modelo Proinfância): · Especificações técnicas/ Potência: 800W · Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l · Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz · Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m · Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado · Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável	431,25	431,25

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> · Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ Alumínio escovado · Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml · Potência do Juicer: 800W · Volume: 0,0380 m³ · Cor: Alumínio · Tensão: 110V 		
43	1	<p>Fogão industrial – 06 bocas, com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – FG1 (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. · Dimensões: 107x084x083 	3.701,25	3.701,25
44	2	<p>Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS – Modelos Split High Wall: Modelo: <i>Split High Wall</i> Tipo de ciclo: Quente/Frio Cor: Branco ENCE: A Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções: <i>Sleep</i> e <i>Swing</i> Voltagem: 220 V 220 V</p> <p>Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.</p>	2.196,25	4.392,50
45	2	Geladeira de uso doméstico Frostfree 410L, linha	2.906,25	5.812,50

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>branca – RF1 (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Capacidade Total de Armazenamento: 410 L · Capacidade Líq. Congelador: 100L · Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L · Capacidade Total Bruta: 400 L · Capacidade Bruta Congelador: 100 L · Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L · Tensão: 110V ou 220V · Frequência: 60 Hz · Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) · Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) · Cor: branco · Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) · Peso aproximado: 84,5Kg 		
46	1	<p>Multiprocessador – 1 velocidade – MT (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade · Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas · Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. · Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. · Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. · Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. · Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. · Cabo com armazenamento integrado. · Base firme com pés antideslizantes (ventosa). · Motor com potência de 700W. · Voltagem: 110V e 220V. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. · Acessórios: 	515,00	515,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2015

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</p> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> · As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. · Disco emulsificador fabricado em PP. · Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. · Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 		
47	1	<p>Freezer 420L horizontal – FZ (Modelo Proinfância): Capacidade de Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Garrafa 290ml: 526 · Garrafa 600ml: 306 · Pet 600ml: 306 · Pet 1 litro: 194 · Pet 1,5 litro: 132 · Pet 2 litros: 108 · Lata 350ml: 776 · Capacidade bruta: 419 litros · Capacidade líquida: 419 litros <p>Faixa de operação (Dupla Ação):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Função Refrigerada: 2°C a 8°C · Função Freezer: -18°C a -22°C · Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) · Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) · Peso aprox. do produto: 69kg 	2.697,50	2.697,50
48	2	<p>TV de LCD de 32" - TV (Modelo Proinfância): Características:</p>	1.586,75	3.173,50

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez Tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incredibe surround Potência de áudio de 2x15W RMS Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador Conversos TV digital interno Dimensões: · Altura: 54,40 cm · Largura: 80,90 cm · Profundidade: 9,20 cm · Peso: 18Kg</p>		
49	2	<p>Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 – BB1 (Modelo Proinfância): Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias · Altura: 960mm · Altura parte conjugada: 650mm · Largura: 660mm · Profundidade: 291mm · Tolerância: +/-10% Características construtivas · Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato. · Gabinete em aço inox AISI 304. · Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. · Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. · Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. · Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C · Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. · Protetor térmico de sistema (desligamento</p>	1.186,25	2.372,50

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>automático em caso de superaquecimento do sistema).</p> <ul style="list-style-type: none"> · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. · Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. · O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". · O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. · Indicação da voltagem no cordão de alimentação. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos 		

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. · Parafusos e porcas de aço inox. · Torneira em latão cromado. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 		
50	1	<p>Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – modelos Split High Wall: Modelo: <i>Split High Wall</i> Tipo de ciclo: Quente/Frio Cor: Branco ENCE: No mínimo D Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: No mínimo 1.150 m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções: <i>Sleep</i> e <i>Swing</i> Voltagem: 220 V</p> <p>Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.</p>	6.202,50	6.202,50
51	3	<p>Purificador de água refrigerado – PR (Modelo Proinfância): Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"> · Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. · Atendimento: mínimo de 30 pessoas <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> · Constituído de: <p>Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</p> <p>Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</p> <p>Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</p>	813,75	2.441,25

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; reductor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. · Indicação da voltagem no cordão de alimentação. <p>Embalagem e rotulagem</p> <ul style="list-style-type: none"> · Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. · Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com 		

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. <p>Manual de instruções</p> <ul style="list-style-type: none"> · Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: <p>orientações para instalação e forma de uso correto;</p> <ul style="list-style-type: none"> procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). 		
52	1	<p>Balança de prato – capacidade 15 Kg – BL (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. · Classificação metrológica: "Tipo III". <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> · Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; · Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; · Capacidade: 15 kg; · Divisão: de 5g em 5g. <p>Características construtivas e funcionais</p> <ul style="list-style-type: none"> · Gabinete em ABS. · Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. · Teclado de membrana composto de teclas e funções. · Pés reguláveis. · Nível de bolha. · Desligamento automático. · Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. · Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem 	832,33	832,33

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<p>condensação.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. · Comutação automática de voltagem. · Frequência de rede elétrica: 60 Hz. · Consumo máximo: 10W. · Bateria interna. · Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> · Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. · Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; · Suportes do prato em alumínio injetado; · Gabinete construído em ABS injetado. 		
53	1	<p>Máquina secadora – 10 Kg, linha branca - SC (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Duto de exaustão · Sistema anti-rugas · Secagem por tombamento auto-reversível · Seletor de temperatura de secagem · Seca 10Kg de roupas centrifugadas · Consumo de energia: 0,2 kWh · Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) · Cor: branco · Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 30Kg 	2.113,75	2.113,75
54	8	<p>Ventilador de Teto – VT (Modelo Proinfância): Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Comprimento – 48cm · Largura – 23,5cm · Altura – 26cm 	252,25	2.018,00
55	2	<p>Ferro elétrico a seco – FR (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Potência: 1000 W · Consumo: 1,0kWh · Cor: branco · Voltagem: 110V · Dimensões e Peso · Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 750g 	76,66	153,32

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
56	2	<p>Esterilizador – 6 mamadeiras microondas – Es (Modelo Proinfância): Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm Peso do produto: 0.51 kg Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos</p>	106,00	212,00
57	1	<p>Espremedor de frutas semi-industrial – EP (Modelo Proinfância): Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância · Altura: 390mm · Largura: 360mm · Diâmetro: 205mm · Tolerância: +/- 10% · Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas · Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. · Copo e peneira em aço inox. · Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). · Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). · Rotação: 1740 Rpm. · Frequência: 50/60 Hz. · Tensão: 127/220v (Bivolt). · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos · As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. · Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. · Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>	308,33	308,33

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
58	1	<p>Liquidificador industrial – 8L – LQ1 (Modelo Proinfância): Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"> · Copo com capacidade útil de 8 litros. <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"> · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. · Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente. · Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Interruptor para pulsar. · Motor monofásico de ½ HP. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. · Indicação da voltagem na chave comutadora. 	868,33	868,33

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> · Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. · Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. · Facas em aço inox AISI 420 temperado. · Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. · Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. · Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 		
59	1	<p>Coifa industrial de exaustão – CO (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar; · Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado; · Largura da coifa 900X600mm · Consumo de energia de 75 Watts · Baixo nível de ruído de 69 Db; · Vazão de 550m³/h; · Tomada de três pinos de acordo com norma técnica da ABNT. 	6.308,75	6.308,75
60	3	<p>Liquidificador com 02 velocidades – LQ2 (Modelo Proinfância):</p> <ul style="list-style-type: none"> · Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar · Capacidade para Triturar Gelo 	155,75	467,25

*** O item ofertado na Proposta de Preços deverá atender as especificações técnicas indicadas no quadro supra, podendo a descrição ser sucinta (descrição em negrito), com expressa remissão à descrição completa apresentada no referido quadro.**

DEMAIS DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

a) Garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto proposto, sem custos de deslocamento ou demais encargos, salvo hipótese não coberta pela garantia;

b) O material deverá ser entregue no Município de Mercedes, em horário de expediente e

local pré-determinado pelo contratante.

ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A
EMPRESA _____.**

Contrato n.º _____/2015

Identificação: _____

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxx, n.º xxx, xxxxxx, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua/Av _____, n.º _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, neste ato representada por ____ (nome e qualificação completa do representante legal da contratada) _____, residente e domiciliado na Rua(Av) _____, n.º _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, inscrito no CPF sob n.º _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Legislação pertinente, das condições do Pregão Eletrônico n.º xxx/2015, da proposta da contratada, datada de ___/___/_____, e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, mobiliário e equipamentos para a Creche edificada com recursos do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, dotadas das especificações técnicas e na forma constantes do Edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º xx/2015 e respectiva proposta datada de XX/XX/2015, objeto que deverá ser entregue no Município de Mercedes, em horário de expediente e local pré-determinado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Parágrafo primeiro - A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, o objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra**, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente e local pré-determinado pelo contratante.

Parágrafo segundo: Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser

prorrogado.

Parágrafo terceiro - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do material, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo quarto - No ato da entrega o equipamento será vistoriado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CONTRATANTE, a fim de se atestar que o mesmo atende as características constantes do respectivo procedimento licitatório e proposta ofertada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Procedimento do **Pregão Eletrônico Nº xx/2015**, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, prevalecerá o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do presente certame licitatório e a assinatura do titular da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes no verso.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa a manutenção da regularidade fiscal, prevista no item 2, Anexo 3, deste Edital.

Parágrafo terceiro - O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

Parágrafo quarto - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das

responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste, ressalvada a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devidamente requerida e comprovada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá o CONTRATANTE, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com outra penalidade, e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

Parágrafo Segundo – A pena de multa, quando não adimplida voluntariamente, poderá ser abatida de eventuais valores devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.005.12.365.0004.1008 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Educação Infantil

Elemento de Despesa: 44905212, 44905233, 44905234, 44905242

Fonte de Recurso: 505, 104, 131

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, findando em xx (xxxxxx) de xxxxxx de 2015, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações das disposições contratuais somente serão válidas se efetivadas mediante Termo Aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mercedes - PR, _____/_____/_____.

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ROL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

1.1. Sociedades Comerciais em Empresários em Geral: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, CONSOLIDADO ou acompanhado das alterações.

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

2. REGULARIDADE FISCAL.

2.1. Prova de regularidade:

2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.2 Prova de inscrição no cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

2.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.1.3.1 – A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, desde que dentro do prazo de validade;

2.1.4 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

2.1.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a

Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.

Observações:

a) Quando se tratar de microempresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da licitante**, podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

4.1 Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo constante do **ANEXO 04**.

4.2. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante do **ANEXO 05**.

5. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para abertura das propostas virtuais.

6 . QUANTO A REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentação de, no mínimo, 03 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativos ao satisfatório fornecimento de equipamento semelhante ao objeto deste Edital.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar

documentação relativa a regularidade fiscal com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006. Caso os beneficiários da Lei Complementar n.º 123/2006 apresentem documentação relativa a regularidade fiscal com prazo de validade expirado, serão concedidos 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para que a situação seja regularizada. A não regularização da documentação no prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), na qualidade de Proponente do procedimento licitatório Na modalidade Pregão, forma Eletrônica, N.º xx/2015, instaurado por este município de Mercedes-PR, Declara, sob as penas da Lei, **que não esta impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)
(conforme consta do Ato Constitutivo ou Procuração com poderes)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)
(conforme consta do Ato Constitutivo ou Procuração com poderes)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015
(Assinatura do representante legal da empresa proponente)
(conforme consta do Ato Constitutivo ou Procuração com poderes)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Mercedes-PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ /2015 – Proposta de Preço.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, objeto do procedimento licitatório em epígrafe:

(Descrever de forma sucinta o objeto oferecido, remetendo às especificações técnicas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, e mencionando ainda quaisquer outras informações que julgar pertinentes.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O PREÇO PROPOSTO PELO FORNECIMENTO DO OBJETO SUPRA DESCRITO É DE (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR): R\$ xxxxx (por extenso).

Deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casa decimais após a virgula).

2.3 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, inclusive encargos e obrigações tributárias incidentes.

2.4 A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas virtuais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representante Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2015

do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2015

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº, sediada (endereço completo), Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, forma Eletrônica, n.º xxx/2015, que se enquadra na situação de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal e nº de sua cédula de identidade

ANEXO 10 – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação do produto (sucinta, remetendo-se à descrição completa constante do Edital):
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: